



ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.402.493,87	884.387,39	PASSIVO CIRCULANTE	60.979,12	13.624,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (NE 06)	1.151.015,87	601.547,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A (NE 10)	1.164,30	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	12.812,36
ESTOQUES (NE 07)	251.478,00	282.839,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (NE 11)	59.814,82	811,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.489.730,15	2.794.303,04	TOTAL DO PASSIVO	60.979,12	13.624,24
IMOBILIZADO (NE 08)	2.481.403,48	2.788.174,00			
INTANGÍVEL (NE 09)	8.326,67	6.129,04	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.831.244,90	3.665.066,19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO (NE 12)	159.725,67	-3.975.163,08
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NE 13)	3.665.066,19	7.633.119,72
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (NE 14)	6.453,04	7.109,55
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.831.244,90	3.665.066,19
TOTAL	3.892.224,02	3.678.690,43	TOTAL	3.892.224,02	3.678.690,43
ATIVO FINANCEIRO (NE 15)	1.151.015,87	601.547,56	PASSIVO FINANCEIRO (NE 17)	1.151.015,86	601.547,55
ATIVO PERMANENTE (NE 16)	2.741.208,15	3.077.142,87	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (NE 18)				2.741.208,16	3.077.142,88

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (NE 19)	9.382.013,95	8.502.508,95
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	9.382.013,95	8.502.508,95

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL (NE 20)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,01	0,01
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	0,01	0,01

Araucária, 29/03/2018

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Ordenador da DespesaOTONIEL DE SOUZA ROCHA
Contador Responsável
CRC PR-060.026-O-4JOÃO EDENILSON PENTER
Controlador Interno
Portaria Nº 282/2017

Exercício de 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NE 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, com seus 11 (onze) vereadores, representa o Poder Legislativo do Município, exercendo ainda, além desta função legislativa, o exercício da fiscalização do Município, sob a forma de controle externo, ao mesmo tempo em que é externamente controlada com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 29, inciso XI e art. 31 da Constituição Federal.

Como forma de garantia à sua independência e autonomia em relação ao Poder Executivo, cabe à Câmara Municipal, de acordo com o art. 29-A da CF/88, um orçamento limitado, no caso do Município de Araucária no exercício de 2017, ao montante de 6% (seis por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente arrecadado no exercício anterior. Deste montante, não poderá gastar mais de setenta por cento com a folha de pagamento.

Nos últimos cinco anos, o orçamento ficou assim distribuído:

Evolução do Orçamento da Câmara entre 2013-2017

	2017	2016	2015	2014	2013
Orçamento Inicial	R\$ 26.196.000,00	R\$ 33.356.125,91	R\$ 31.891.000,00	R\$ 27.158.820,84	R\$ 27.824.000,00
Orçamento Final	R\$ 26.196.000,00	R\$ 29.856.125,91	R\$ 31.508.741,56	R\$ 27.158.820,84	R\$ 27.824.000,00

Em relação à inobservância destes limites, incorre em crime de responsabilidade o Prefeito Municipal que : I - efetuar repasse que supere esses limites; II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária. Por outro lado, constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal se o mesmo gastar mais de setenta por cento da sua receita (fixada no orçamento) com a folha de pagamento, incluídos os subsídios dos vereadores. A Câmara Municipal contava em dezembro de 2017 com 125 (cento e vinte e cinco) servidores, sendo 69 (sessenta e nove) servidores efetivos e 53 (cinquenta e três) servidores comissionados.

NE 2 - NATUREZA JURÍDICA E CONTÁBIL

Segundo a doutrina de Diomar Ackel Filho, "a Câmara Municipal não tem personalidade jurídica. Ela é órgão do governo do Município, incumbida das funções legislativas. Assim, a personalidade é do Município de cujo governo participa e não dela. Isso não obsta, contudo, que se reconheça à legitimidade da Câmara Municipal para agir em Juízo, quando o fizer na defesa de seus interesses". Já para Hely Lopes Meirelles, personalidade jurídica não se confunde com personalidade judiciária. De fato, somente é pessoa jurídica o Município, sendo, por isso, correto dizer que a Câmara não detém personalidade jurídica. Contudo, por outro lado, sua personalidade judiciária lhe confere a possibilidade de, ao menos, defender suas prerrogativas ou direitos próprios. Contabilmente, a Câmara tem seus registros realizados de forma descentralizada, independente. No entanto, a Câmara é órgão municipal despatrimoniado, pois somente administra parcela do patrimônio municipal.

NE 3 - DOMICÍLIO DA ENTIDADE

A sede da Câmara Municipal de Vereadores está localizada à Rua Irmã Elizabeth Werka, Nº. 55, no bairro Fazenda Velha. Possui área construída de aproximadamente 2.171,76 m², composta pelos plenários, gabinetes de Vereadores e salas administrativas. Possui estacionamento interno e externo.

Exercício de 2017

NE 4 - NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES

De acordo com a Lei Orgânica do Município, compete à Câmara Municipal deliberar sobre matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre: I - tributos municipais e os critérios para fixação dos preços dos serviços públicos; II - orçamento e a abertura de créditos especiais e suplementares; III - a realização de empréstimos e operações de crédito; IV - a remissão de dívidas e a concessão de isenções e anistias fiscais; V - a concessão de auxílios e subvenções; VI - a alienação ou permuta de bens imóveis e a concessão de direito real de uso; VII - a aquisição de bens imóveis, salvo quando esta se der por doação sem encargos, ou através de desapropriação por interesse público; VIII - a concessão administrativa de uso de bem público; IX - o regime jurídico único dos servidores municipais, da Administração direta, Autarquias e Fundações; X - a criação de cargos públicos, sua classificação, extinção e fixação dos respectivos padrões de vencimentos; XI - o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município; XII - a organização dos serviços municipais; XIII - a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos; XIV - a delimitação do perímetro urbano e de bairros; XV - a concessão dos serviços públicos; XVI - propor medidas que complementem a Legislação Federal e Estadual no que couber.

Dentre suas competências privativas, compete somente à Câmara: I - eleger sua Mesa Executiva e destituí-la; II - disciplinar seus trabalhos, elaborando o Regimento Interno, aprovado pela maioria de seus membros; III - tomar o compromisso e dar posse aos Vereadores, ao Prefeito e Vice-Prefeito; IV - organizar seus serviços administrativos; V - nomear os funcionários de sua Secretaria; VI - decidir, por maioria absoluta, em escrutínio secreto, sobre os vetos do Prefeito; VII - fixar por Lei os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal; VIII - fixar por Lei o subsídio dos Vereadores, em cada Legislatura para a subsequente, observados os critérios estabelecidos nesta Lei Orgânica e o que dispõem a Constituição Federal e Estadual. IX - Revogado; X - conceder licença ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores; XI - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por tempo superior a 15 (quinze) dias, e do País por qualquer tempo; XII - criar comissões de inquérito sobre fato determinado e por prazo certo, mediante Requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, não podendo funcionar, concomitantemente, mais de 3 (três) comissões; XIII - conceder honorarias a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município; XIV - julgar as contas do Prefeito e da Mesa Executiva da Câmara, na forma da Lei; XV - julgar os Vereadores nos casos previstos nesta Lei; XVI - conhecer da renúncia do Prefeito, Vice-Prefeito e de Vereador; XVII - julgar o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários nas infrações político-administrativas; XVIII - convocar plebiscito e autorizar referendo; XIX - referendar convênios, consórcios, termos de ajuste e contratos no interesse do Município; XX - destituir do cargo, Prefeito, Vice-Prefeito, após condenação por crime comum ou de responsabilidade transitada em julgado; XXI - sustar atos do Poder Executivo que exorbitem de sua competência ou se mostrem contrários ao interesse público; XXII - suspender a execução, no todo ou em parte, de qualquer ato, resolução ou regulamento municipal, que haja sido, pelo Poder Judiciário, declarado infringente à Constituição Estadual ou Federal, à Lei Orgânica, ou demais Leis vigentes; XXIII - solicitar ao Prefeito a execução de qualquer medida ou obra no interesse da coletividade; XXIV - solicitar intervenção no Município, de acordo com o previsto na Constituição Estadual; XXV - dispor, mediante Resolução, observada a iniciativa, sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

NE 5 - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS

A entidade declara que suas demonstrações contábeis observaram, em todos os seus aspectos relevantes, tanto a legislação vigente como também as normas contábeis aplicáveis. Eventuais não reconhecimentos de eventos nas demonstrações contábeis, decorrentes, por exemplo, de apropriações por competência relativas à férias e licenças-prêmio, tiveram como causa a impossibilidade de obter estas informações, até o momento da elaboração da demonstração, junto aos departamentos responsáveis, causadas principalmente por dificuldades de ordem tecnológica.

Exercício de 2017

NE 6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Este subgrupo do grupo Ativo Circulante é representado pelos valores depositados em bancos, conforme os itens abaixo:

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2017	2016
Nível	Conta		
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 18.537,32	R\$ 812,43
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.132.478,55	R\$ 600.735,12
TOTAL DO SUBGRUPO		R\$ 1.151.015,87	R\$ 601.547,55

O valor deste subgrupo corresponde ao saldo mantido em contas correntes e aplicações necessárias para honrar os compromissos representado por restos a pagar, ou seja, despesas empenhadas no exercício, mas que serão pagas no ano seguinte; bem como o de consignações (recursos de terceiros) a serem repassadas aos titulares, também no exercício seguinte. Ao final do exercício, os recursos recebidos pelo Poder Legislativo Municipal e não utilizados (não empenhados) são devolvidos ao Poder Executivo, exceto o valor inscrito em restos a pagar, assim discriminados:

Demonstrativo de Restos a Pagar Inscritos em 31.12.2017

Elemento	Descrição da Despesa	Restos Não processados	Restos Processados	Total
3190110101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	R\$ 0,00	R\$ 1.164,30	R\$ 1.164,30
3190940100	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	R\$ 0,00	R\$ 41.277,50	R\$ 41.277,50
3390300102	GASOLINA	R\$ 23.209,24	R\$ 0,00	R\$ 23.209,24
3390300400	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00
3390300712	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	R\$ 686,70	R\$ 0,00	R\$ 686,70
3390301600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 28.779,38	R\$ 0,00	R\$ 28.779,38
3390302200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	R\$ 3.228,50	R\$ 0,00	R\$ 3.228,50
3390302400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 6.082,00	R\$ 0,00	R\$ 6.082,00
3390304400	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	R\$ 41.409,00	R\$ 0,00	R\$ 41.409,00
3390330100	PASSAGENS PARA O PAÍS	R\$ 51.051,74	R\$ 0,00	R\$ 51.051,74
3390360700	ESTAGIÁRIOS	R\$ 55.343,23	R\$ 0,00	R\$ 55.343,23
3390370399	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 189.227,99	R\$ 0,00	R\$ 189.227,99
3390390800	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 54.935,69	R\$ 0,00	R\$ 54.935,69
3390391100	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	R\$ 55.274,07	R\$ 0,00	R\$ 55.274,07
3390391400	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANG.	R\$ 22.732,26	R\$ 0,00	R\$ 22.732,26
3390391600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 771,26	R\$ 0,00	R\$ 771,26
3390394000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	R\$ 124.452,24	R\$ 0,00	R\$ 124.452,24
3390394399	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SET. DA ADM	R\$ 40.918,90	R\$ 0,00	R\$ 40.918,90
3390394499	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	R\$ 7.920,95	R\$ 0,00	R\$ 7.920,95
3390394800	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
3390395800	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 156.109,67	R\$ 0,00	R\$ 156.109,67
3390395900	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 10.806,60	R\$ 0,00	R\$ 10.806,60
3390397200	VALE-TRANSPORTE	R\$ 7.229,48	R\$ 0,00	R\$ 7.229,48
3390398100	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 418,00	R\$ 0,00	R\$ 418,00
3390398300	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 9.541,44	R\$ 0,00	R\$ 9.541,44
3390399000	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 143.455,25	R\$ 0,00	R\$ 143.455,25
3390399700	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	R\$ 22.099,50	R\$ 0,00	R\$ 22.099,50
3390399999	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.803,65	R\$ 0,00	R\$ 3.803,65
4490510199	OUTRAS EDIFICAÇÕES	R\$ 12.200,00	R\$ 0,00	R\$ 12.200,00
4490525100	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00
Total de Restos a Pagar		R\$ 1.090.036,74	R\$ 42.441,80	R\$ 1.132.478,54

Acerca dos restos a pagar, de acordo com o art. 63 da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Exercício de 2017

Segundo a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, pág. 123, "são Restos a Pagar todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). Ainda segundo o Manual (p. 125), "serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, nas seguintes condições: O serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro em fase de verificação do direito adquirido pelo credor (despesa em liquidação); ou, o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente (despesa a liquidar)".

Quanto aos processados, "serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, a obra ou o material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964. No caso das despesas orçamentárias inscritas em restos a pagar processados, verifica-se na execução o cumprimento dos estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o pagamento. Neste caso, em geral, não podem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens ou serviços satisfaz a obrigação de fazer e a Administração conferiu essa obrigação. Portanto, não poderá deixar de exercer a obrigação de pagar, salvo motivo previsto na legislação pertinente".

Além dos valores inscritos em restos a pagar em 31/12/2017, compõe também o saldo deste subgrupo o montante dos ingressos extraorçamentários (rendimentos de aplicações financeiras) reconhecidos até 31 de dezembro, porém não recolhidos ao Poder Executivo. O balancete contábil abaixo demonstra o saldo de R\$ 18.537,32 referente aos rendimentos de aplicações financeiras, para o qual permaneceu o valor depositado em conta bancária.

Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro - 2017

Grupo/Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2188	VALORES RESTITUIVEIS	R\$ 811,88	R\$ 3.023.489,47	R\$ 3.041.214,91	R\$ 18.537,32
21881	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 811,88	R\$ 3.023.489,47	R\$ 3.041.214,91	R\$ 18.537,32
2188101	CONSIGNAÇÕES	R\$ 811,88	R\$ 3.023.489,47	R\$ 3.041.214,91	R\$ 18.537,32
218810101	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$ 508.676,55	R\$ 508.676,55	R\$
21881010101	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO		R\$ 508.676,55	R\$ 508.676,55	R\$
2188101010101	SERVIDOR ATIVO		R\$ 508.676,55	R\$ 508.676,55	R\$
218810102	INSS		R\$ 622.702,31	R\$ 622.702,31	R\$
21881010201	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVO		R\$ 487.755,85	R\$ 487.755,85	R\$
21881010202	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 134.946,46	R\$ 134.946,46	R\$
218810104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 1.242.604,12	R\$ 1.242.604,12	R\$
21881010401	IRRF A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS		R\$ 1.231.091,73	R\$ 1.231.091,73	R\$
21881010402	IRRF A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS		R\$ 11.512,39	R\$ 11.512,39	R\$
218810110	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 811,88	R\$ 246.940,76	R\$ 264.666,20	R\$ 18.537,32
218810114	PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 30.244,37	R\$ 30.244,37	R\$
218810118	RETENÇÕES - SINDICATOS		R\$ 24.869,69	R\$ 24.869,69	R\$
218810119	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		R\$ 329.235,91	R\$ 329.235,91	R\$
218810124	RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE		R\$ 6.284,39	R\$ 6.284,39	R\$
218810125	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 4.093,19	R\$ 4.093,19	R\$
218810199	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		R\$ 7.838,18	R\$ 7.838,18	R\$
21881019902	MULTA DE CONTRATO		R\$ 2.743,84	R\$ 2.743,84	R\$
21881019907	DEVOLUÇÃO DIARIA-CMA		R\$ 2.390,52	R\$ 2.390,52	R\$
21881019910	DEVOLUÇÃO DE VENCIMENTOS		R\$ 2.703,82	R\$ 2.703,82	R\$
	TOTAIS	R\$ 811,88	R\$ 3.023.489,47	R\$ 3.041.214,91	R\$ 18.537,32

Portanto, no saldo de R\$ 1.151.015,87 do subgrupo de Caixa e Equivalentes de Caixa estão contidos os valores inscritos em restos a pagar (processados e não processados) no valor de R\$ 1.132.478,54, bem como os rendimentos de aplicações financeiras pendentes de repasse ao Poder Executivo na data de 31/12/2017, no montante de R\$ 18.537,32.

NE 7 - ESTOQUES

Compõe o saldo do item os valores mantidos a título de Almoxarifado, o qual compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. De acordo

Exercício de 2017

com a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, pág. 162 "Os estoques são ativos: a. Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos no processo de produção; b. Na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação de serviços; c. Mantidos para venda, incluindo, por exemplo, mercadorias compradas por varejista para revenda ou terrenos e outros imóveis para revenda; ou d. Mantidos para distribuição no curso normal das operações ou no processo de produção, incluindo, por exemplo, livros didáticos para doação a escolas". Ainda segundo o Manual, "os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, exceto: a. Os estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação, que devem ser mensurados pelo seu valor justo na data da aquisição; b. Os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei 4.320/1964". Por este método, o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período, e do custo de itens semelhantes comprados ou produzidos durante o período.

Em relação ao estoque de bens em almoxarifado, as movimentações ocorridas por classe encontram-se evidenciadas abaixo:

MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE

De 01/01/2017 a 31/12/2017

Classes de Materiais	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Final
Aparelhos de Medição e Orientação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	R\$ 624,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 624,00
Ferramentas	R\$ 46,00	R\$ 36,34	R\$ 46,00	R\$ 36,34
Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 0,00	R\$ 3.638,00	R\$ 3.638,00	R\$ 0,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 4.285,25	R\$ 15.230,02	R\$ 17.317,72	R\$ 2.197,55
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	R\$ 26,47	R\$ 0,00	R\$ 26,47	R\$ 0,00
Material de Consumo de Uso Duradouro	R\$ 76,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76,50
Material de Copa e Cozinha	R\$ 14.973,51	R\$ 4.671,60	R\$ 9.513,73	R\$ 10.131,38
Material de Expediente	R\$ 59.936,10	R\$ 24.754,48	R\$ 27.589,65	R\$ 57.100,92
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 42.478,52	R\$ 57.736,65	R\$ 26.686,18	R\$ 73.528,99
Material de Processamento de Dados	R\$ 111.769,20	R\$ 1.463,95	R\$ 56.589,12	R\$ 56.644,03
Material de Proteção e Segurança	R\$ 1.330,95	R\$ 0,00	R\$ 393,75	R\$ 937,20
Material de Sinalização Visual e Afins				
Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 10.626,42	R\$ 3.460,47	R\$ 5.367,08	R\$ 8.719,81
Material para Festividades e Homenagens	R\$ 0,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$ 5.016,39	R\$ 23.605,06	R\$ 2.416,82	R\$ 26.204,63
Material para Manutenção de Bens Móveis	R\$ 297,90	R\$ 9,40	R\$ 3,95	R\$ 303,35
Outros Materiais de Consumo	R\$ 1.369,26	R\$ 0,00	R\$ 731,65	R\$ 637,61
Sementes, Mudas e Plantas e Insumos	R\$ 49,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,90
Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 29.933,46	R\$ 2.742,00	R\$ 18.389,66	R\$ 14.285,80
Outros Materiais Permanentes	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
Totais	R\$ 282.839,83	R\$ 138.937,96	R\$ 170.299,78	R\$ 251.478,00

As movimentações de estoque também são divulgadas no Portal da Transparência, no link: <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/con_movimentoestoque.faces?mun=2dsYtFEj9iH5s2Weip38rrEiggz8DL>.

NE 8 - IMOBILIZADO

Conforme a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, pág. 166, o Ativo Imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O inventário dos bens do Ativo Imobilizado foi realizado ao final do exercício, contudo, devido a problemas de ordem técnica (impossibilidade de alimentação via importação), bem como a data em que foi concluído, não foi possível considerá-lo no fechamento do exercício. Já a reavaliação dos itens foi considerada na determinação do valor deste grupo. O ativo imobilizado da Câmara de Vereadores sofreu durante o exercício de 2017 as seguintes movimentações:

Exercício de 2017

Composição e movimentação do Ativo Imobilizado

Período de 01/01/2017 a 31/12/2017				
	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual
IMOBILIZADO	R\$ 2.788.174,00	R\$ 72.233,85	R\$ 379.004,37 ***	R\$ 2.481.403,48
Bens móveis	R\$ 946.845,33	R\$ 71.073,05*	R\$ 289.030,05	R\$ 728.888,33
Acessórios para Automóveis	R\$ 542,40	R\$ 14,50	R\$ 149,10	R\$ 407,80
Aparelhos de Medição e Orientação	R\$ 1.743,96	R\$ 0,00	R\$ 707,96	R\$ 1.036,00
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 14.350,91	R\$ 789,28	R\$ 5.507,19	R\$ 9.633,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 48.426,66	R\$ 8.538,88	R\$ 13.534,89	R\$ 43.430,65
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol	R\$ 1.285,76	R\$ 69,00	R\$ 145,24	R\$ 1.209,52
Coleções e Materiais Bibliográficos	R\$ 0,00	R\$ 726,00	R\$ 9,06	R\$ 716,94
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 355.654,11	R\$ 18.715,48	R\$ 141.167,05	R\$ 233.202,54
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	R\$ 144,72	R\$ 43,50	R\$ 35,28	R\$ 152,94
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	R\$ 1.579,84	R\$ 330,73	R\$ 343,38	R\$ 1.567,19
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	R\$ 13.521,92	R\$ 0,00	R\$ 3.645,63	R\$ 9.876,29
Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 3.949,74	R\$ 485,00	R\$ 720,82	R\$ 3.713,92
Máquinas e Equipamentos Gráficos	R\$ 17.751,55	R\$ 662,22	R\$ 10.063,87	R\$ 8.349,90
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 21.214,44	R\$ 928,76	R\$ 4.646,64	R\$ 17.496,56
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	R\$ 60.852,84	R\$ 441,25	R\$ 8.558,41	R\$ 52.735,68
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	R\$ 92.847,06	R\$ 22.431,30	R\$ 28.897,90	R\$ 86.380,46
Mobiliário em Geral	R\$ 144.201,15	R\$ 16.298,63	R\$ 44.226,24	R\$ 116.273,54
Obras de Arte e Peças para Museu	R\$ 2.020,20	R\$ 109,00	R\$ 299,20	R\$ 1.830,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferrame	R\$ 8.339,90	R\$ 386,00	R\$ 2.504,14	R\$ 6.221,76
Peças não incorporáveis a imóveis	R\$ 43.614,68	R\$ 103,52	R\$ 13.395,98	R\$ 30.322,22
Veículos de Tração Mecânica	R\$ 114.803,49	R\$ 0,00	R\$ 10.472,07	R\$ 104.331,42
Bens imóveis	R\$ 1.841.328,67	R\$ 1.160,80**	R\$ 89.974,32	R\$ 1.752.515,15
Edificações	R\$ 1.841.328,67	R\$ 1.160,80	R\$ 89.974,32	R\$ 1.752.515,15

* As entradas no grupo do Imobilizado, bens móveis, referem-se a aquisições de bens permanentes (R\$ 13.808,70); estornos de baixas de bens (R\$ 3.038,04); reavaliação de bens (R\$ 50.956,31); ajustes à maior (R\$ 3.270,00).

** Refere-se a reavaliação de itens da conta edificações.

*** Do total de saídas do Imobilizado, R\$ 272.036,15 referem-se a depreciações mensalmente calculadas sobre os bens móveis e imóveis; e R\$ 106.968,22 à reavaliação de itens do imobilizado.

As depreciações de bens móveis e imóveis ocorreram conforme a seguir:

Depreciações de Bens Móveis e Imóveis	
De 01/01/2017 a 31/12/2017	
Bens Móveis	
Aparelhos de Medição e Orientação	R\$ 161,99
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	R\$ 1.644,72
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontol	R\$ 114,24
Aparelhos e Utensílios Domésticos	R\$ 7.010,65
Coleções e Materiais Bibliográficos	R\$ 9,06
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	R\$ 35,28
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	R\$ 1.155,48
Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 635,04
Máquinas e Equipamentos Gráficos	R\$ 1.492,42
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 3.287,28
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferrame	R\$ 711,60
Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 108.246,92
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	R\$ 11.985,81
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	R\$ 8.495,16
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	R\$ 200,36
Mobiliário em Geral	R\$ 22.382,96
Obras de Arte e Peças para Museu	R\$ 220,80
Peças não incorporáveis a imóveis	R\$ 6.101,26
Veículos de Tração Mecânica	R\$ 8.029,20
Acessórios para Automóveis	R\$ 141,60
SubTotal Bens Móveis	R\$ 182.061,83
Bens Imóveis	
Edificações	R\$ 89.974,32
SubTotal Bens Imóveis	R\$ 89.974,32
Total da Depreciação	R\$ 272.036,15

Exercício de 2017

Os critérios adotados para o cálculo de depreciação seguem o Anexo I da Portaria Nº. 40.921/2014, a qual orienta, dentre outros, a operacionalização dos procedimentos de depreciação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura do Município de Araucária, conforme abaixo:

Natureza do Bem	Vida útil (anos)	Valor residual
Aeronaves	10	10,00%
Aparelhos de Medição e Orientação	15	2,00%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	2,00%
Aparelhos, Equipamentos, Utens. Médico-Odontológico, Laboratorial e hospitalar	15	2,00%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	2,00%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	2,00%
Armamentos	20	2,00%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0,00%
Discotecas e Fimotecas	5	2,00%
Embarcações	20	2,00%
Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	20	2,00%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	2,00%
Instrumentos Musicais e Artísticos	20	2,00%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	2,00%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	2,00%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	2,00%
Máquinas para Áudio, Vídeo e Foto	10	2,00%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	15	2,00%
Equipamentos de Processamento de Dados	5	2,00%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	2,00%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	2,00%
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10	2,00%
Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	10	2,00%
Mobiliário em Geral	10	2,00%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	2,00%
Veículos Diversos	15	2,00%
Veículos Ferroviários	30	10,00%
Peças não incorporáveis a imóveis	10	2,00%
Veículos de Tração Mecânica	15	2,00%
Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção e Vôo	20	2,00%
Acessórios para Automóveis	5	2,00%
Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	2,00%
Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	15	2,00%
Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	10	2,00%
Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios e esquadra	15	2,00%
Edificações	25	20,00%
Instalações	10	2,00%

NE 09 - INTANGÍVEL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em sua 7ª. edição, Parte V, p. 387, o grupo do Ativo Intangível "*compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade*". Pode também ser definido como "*um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais*", p. 176. Ainda segundo o referido Manual, p. 161, os ativos intangíveis "*são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment)*".

Quanto ao reconhecimento nas demonstrações contábeis, só é reconhecido quando, cumulativamente: a. for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade; e b. o custo do ativo possa ser mensurado com segurança (p. 161).

Exercício de 2017

Composição e movimentação do Intangível

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017			
	Saldo Anterior	Entradas *	Saídas **	Saldo Atual
INTANGÍVEL	R\$ 6.129,04	R\$ 13.226,69	R\$ 11.029,06	R\$ 8.326,67
Softwares	R\$ 6.129,04	R\$ 13.226,69	R\$ 11.029,06	R\$ 8.326,67
Softwares	R\$ 6.129,04	R\$ 13.226,69	R\$ 11.029,06	R\$ 8.326,67

* O valor constante na coluna entradas no Intangível refere-se a aquisição de Licenças de Software ocorridas no exercício (R\$ 10.000,00) e reavaliações realizadas (R\$ 3.226,69).

** O valor constante na coluna saídas refere-se a amortização dos softwares constantes do intangível. O mesmo refere-se ao decurso do tempo de vida útil da licença de software, ou seja, no caso específico de 1 (um) ano.

NE 10 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

Este subgrupo do grupo Passivo Circulante é composto pelo saldo do item Salários, Remunerações e Benefícios, relativo à saldo de vencimentos (verbas rescisórias) de servidor falecido em dezembro/2017, não quitado até a data de 31.12.2017 (empenho 471/2017) devido a pendências na definição de detalhes para o pagamento (credor(es), conta bancária). O valor total da rescisão é complementado com o valor do item Indenizações a Servidores (NE 11.2).

Elemento	Descrição da Despesa	Valor devido
3190110101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	R\$ 1.164,30

Quanto às demais obrigações deste item, notadamente os passivos derivados de apropriações por competência, como por exemplo, férias e licenças-prêmio a conceder, não estão evidenciados no Balanço Patrimonial devido à impossibilidade de obter estas informações junto aos departamentos responsáveis, motivados principalmente por dificuldades de ordem tecnológica.

NE 11 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Este subgrupo do grupo Passivo Circulante evidencia o saldo dos itens Valores Restituíveis (2.1.8.8) e Indenizações a Servidores (2.1.8.9.1.01.01), conforme abaixo:

Valores Restituíveis (Rendimentos de aplicação financeira)	R\$ 18.537,32
Indenizações a Servidores	R\$ 41.277,50
Total do Subgrupo	R\$ 59.814,82

11.1 Valores Restituíveis

São retenções ou consignações, bem como outros valores que ingressam nos cofres da entidade, mas que, por não pertencerem à mesma, devem ser recolhidos a quem é de direito. Contabilmente, esta conta representa os ingressos extraorçamentários pendentes de recolhimento em determinada data. Ingressos extraorçamentários, nos dizeres do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, "são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extraorçamentários em geral não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade" (7ª ed. Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, pág. 35).

No caso da entidade em referência, os rendimentos de aplicações financeiras são periodicamente recolhidos ao Poder Executivo, devido à impossibilidade do Poder Legislativo, via de regra, obter receitas orçamentárias. O saldo nesta conta representa o valor não recolhido ao Executivo em 31.12.2017, o que veio a ocorrer no exercício seguinte. A N.E. nº 6 evidencia maiores informações a respeito do saldo bancário para quitação destes débitos.

Balancete de Verificação de Janeiro a Dezembro - 2017

Grupo/Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2188	VALORES RESTITUIVEIS	R\$ 811,88	R\$ 3.023.489,47	R\$ 3.041.214,91	R\$ 18.537,32
21881	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 811,88	R\$ 3.023.489,47	R\$ 3.041.214,91	R\$ 18.537,32
2188101	CONSIGNAÇÕES	R\$ 811,88	R\$ 3.023.489,47	R\$ 3.041.214,91	R\$ 18.537,32
218810110	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 811,88	R\$ 246.940,76	R\$ 264.666,20	R\$ 18.537,32
	TOTAIS	R\$ 811,88	R\$ 3.023.489,47	R\$ 3.041.214,91	R\$ 18.537,32

Exercício de 2017

11.2 Indenizações a Servidores

Saldo relativo a verbas rescisórias (indenizatórias) de servidor falecido em dezembro/2017, não quitado até a data de 31.12.2017 (empenho 472/2017) devido a pendências na definição de detalhes para o pagamento (credor(es), conta bancária). O valor total da rescisão é complementado com o valor do item constante à NE 10.

Elemento	Descrição da Despesa	Valor devido
3190940100	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	R\$ 41.277,50

NE 12 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Resultado dá-se com a confrontação entre receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais aumentativas), considerando, logicamente, o regime contábil de competência. Ressalte-se que, o termo "receita" aqui mencionado está sendo considerado sob a ótica patrimonial, não orçamentária. O mesmo se aplica ao termo "despesas". Considerando apenas as variações do patrimônio relacionadas à competência do exercício de 2017, houve um acréscimo de R\$ 159.725,67.

Relacionamos abaixo, as principais variações aumentativas e diminutivas que resultaram neste valor:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2017	2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 26.258.161,87	R\$ 29.982.792,23
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 26.196.000,00	R\$ 29.856.125,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$ 26.196.000,00	R\$ 29.856.125,91
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 62.161,87	R\$ 126.625,32
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 55.343,80	R\$ 0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 126.625,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 6.818,07	R\$ 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 41,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 0,00	R\$ 41,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 26.098.436,20	R\$ 33.957.955,31
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 12.432.264,67	R\$ 15.593.005,47
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	R\$ 3.609.871,46	R\$ 3.672.148,21
ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 1.631.771,04	R\$ 1.889.065,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 7.190.622,17	R\$ 10.031.792,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$ 3.507.809,54	R\$ 3.426.313,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 180.595,09	R\$ 262.154,68
SERVIÇOS	R\$ 3.044.149,24	R\$ 2.888.208,79
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	R\$ 283.065,21	R\$ 275.949,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	R\$ 250,00	R\$ 0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	R\$ 250,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 10.011.400,14	R\$ 14.903.737,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	R\$ 10.011.400,14	R\$ 14.903.737,62
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 106.967,22	R\$ 8.551,40
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	R\$ 106.967,22	R\$ 0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 7.516,40
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	R\$ 0,00	R\$ 1.035,00
TRIBUTÁRIAS	R\$ 446,13	R\$ 302,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 446,13	R\$ 302,36
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 39.298,50	R\$ 26.045,12
PREMIAÇÕES	R\$ 340,00	R\$ 4.055,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 38.958,50	R\$ 21.990,12
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	R\$ 159.725,67	-R\$ 3.975.163,08

Diferentemente do que ocorreu em 2016, onde houve a devolução do extinto Fundo Especial para construção e ampliação da sede do Legislativo, que explica em grande parte aquele resultado, neste exercício o resultado positivo (superávit patrimonial) deve-se principalmente pela redução da folha de pagamento, cuja redução não foi tão perceptível devido à também redução do orçamento anual em relação ao exercício anterior.

Exercício de 2017

NE 13 - RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Refere-se a resultados patrimoniais acumulados até 2016. O item não contempla ajustes realizados no exercício de 2017, de cujos fatos geradores pertenciam a exercícios anteriores, os quais estão demonstrados na NE 14 - Ajustes de Exercícios Anteriores.

NE 14 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Refere-se a reincorporação de itens do imobilizado que haviam sido equivocadamente baixados em exercícios anteriores.

NE 15 - ATIVO FINANCEIRO

Segundo a Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 105, § 1º. "o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários". Por força do art. 105, o Balanço Patrimonial deverá demonstrar: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. Mesmo com o advento da Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, permanece a obrigação legal de demonstrar esses grupos no Balanço Patrimonial.

Ressalta-se que, conforme as novas normas, o grupo do ativo é dividido em Circulante e Não Circulante, bem como o Passivo em Circulante e Não Circulante. Segundo a 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte I – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, pág. 130, "*os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata; e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes*".

Trata-se de conceitos diferentes, visando a atender a normas distintas. Para a Ciência Contábil, ativo circulante, para o Direito Financeiro, ativo financeiro. Assim sendo, compõe o saldo apresentado no Balanço Patrimonial, os valores numerários depositados em instituições bancárias, conforme NE 6. Portanto, não há correspondência direta entre o Ativo Circulante e o Ativo Financeiro, sendo os saldos da conta estoques e da conta de outros créditos, para a Lei Nº. 4.320/64, considerados como ativo permanente.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2017	2016
Nível	Conta		
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 18.537,32	R\$ 812,43
1.1.1.1.1.50	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.132.478,55	R\$ 600.735,12
TOTAL DO SUBGRUPO		R\$ 1.151.015,87	R\$ 601.547,55

NE 16 - ATIVO PERMANENTE

Segundo a Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 105, § 2º. "*o Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa*". Por força do art. 105, o Balanço Patrimonial deverá demonstrar: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. Mesmo com o advento da Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, permanece a obrigação legal de demonstrar esses grupos no Balanço Patrimonial.

Ressalta-se que, conforme as novas normas, o grupo do ativo é dividido em Circulante e Não Circulante, bem como o Passivo em Circulante e Não Circulante. Segundo a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, pág. 143, "*os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata; e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes*". O ativo não circulante é composto pelo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Exercício de 2017

Trata-se de conceitos diferentes, visando a atender a normas distintas. Para a Ciência Contábil, ativo não circulante, para o Direito Financeiro, ativo permanente. Portanto, o saldo deste grupo, está assim composto:

Estoques:	R\$ 251.478,00	NE 7
Imobilizado:	R\$ 2.481.403,48	NE 8
<u>Intangível:</u>	<u>R\$ 8.326,67</u>	<u>NE 9</u>
Total do ativo permanente	R\$ 2.741.208,15	

NE 17 - PASSIVO FINANCEIRO

Segundo a Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 105, § 3º. "*o Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras, cujo pagamento independa de autorização orçamentária*". Por força do art. 105, o Balanço Patrimonial deverá demonstrar: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. Mesmo com o advento da Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, permanece a obrigação legal de demonstrar esses grupos no Balanço Patrimonial.

Ressalta-se que, conforme as novas normas, o grupo do ativo é dividido em Circulante e Não Circulante, bem como o Passivo em Circulante e Não Circulante. Segundo a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, pág. 145, "*os passivos, devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes"*

Trata-se de conceitos diferentes, visando a atender a normas distintas. Para a Ciência Contábil, passivo circulante, para o Direito Financeiro, passivo financeiro. Portanto, o saldo deste grupo, está assim composto:

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo:	R\$ 42.441,80	NE 10
Demais obrigações a curto prazo:	R\$ 18.537,32	NE 11
<u>Restos a pagar não processados:</u>	<u>R\$ 1.090.036,74</u>	<u>NE 06</u>
Total do passivo financeiro	R\$ 1.151.015,86	

NE 18 - SALDO PATRIMONIAL

O saldo patrimonial é o diferença positiva entre o ativo real e passivo real. O ativo real é a soma do ativo financeiro e o ativo permanente e o passivo real a soma entre o passivo financeiro e passivo permanente. No caso:

Ativo Financeiro:	R\$ 1.151.015,87	NE 15
<u>Ativo Permanente:</u>	<u>R\$ 2.741.208,15</u>	<u>NE 16</u>
Total Ativo Real	R\$ 3.892.224,02	
Passivo Financeiro:	R\$ 1.151.015,86	NE 17
<u>Passivo Permanente:</u>	<u>R\$ 0,00</u>	
Total Passivo Real	R\$ 1.151.015,86	

Ativo Real	R\$ 3.892.224,02
(-) Passivo Real	R\$ 1.151.015,86
Saldo Patrimonial	R\$ 2.741.208,16

Exercício de 2017

NE 19 - SALDO A EXECUTAR DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Segundo a Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 105, o Balanço Patrimonial deverá demonstrar: I - O Ativo Financeiro; II - O Ativo Permanente; III - O Passivo Financeiro; IV - O Passivo Permanente; V - O Saldo Patrimonial; VI - As Contas de Compensação. Mesmo com o advento da Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público - NBCASP, permanece a obrigação legal de demonstrar esses grupos no Balanço Patrimonial. As contas de compensação, pelas NBCASP, compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, que são atos que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente. Esse grupo no Balanço da entidade indica o saldo de contratos (de prestação de serviços e de fornecimento de bens) a executar em 31/12/2017, ou seja, os contratos pendentes de execução nesta data.

NE 20 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro objetiva, dentre outras finalidades, apurar o valor disponível para eventual abertura de créditos adicionais, em conformidade com o art. 43 da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964. Vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

...

*§ 2º Entende-se por **superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro**, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*

Convém ainda destacar que, de acordo com as NBCASP, a apuração deverá ser feita por fonte de recursos. Os valores componentes do saldo são os seguintes:

Fonte de Recursos	NE 06	NE 17	Superávit Financeiro
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	
ORDINÁRIA	R\$ 1.132.478,55	R\$ 1.132.478,54	R\$ 0,01
Recursos Livres - descentralizados	R\$ 1.132.478,55	R\$ 1.132.478,54	R\$ 0,01
VINCULADA	R\$ 18.537,32	R\$ 18.537,32	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 18.537,32	R\$ 18.537,32	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.151.015,87	R\$ 1.151.015,86	R\$ 0,01

Araucária, 29 de março de 2018

Otoniel de Souza Rocha
Contador
CRC PR-060.026-O-4

Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente da Câmara

João Edenilson Penter
Controlador Interno
Portaria Nº 282/2017